



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

AOS PEDIDOS IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 597/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0064.001682/2023-28

OBJETO: Aquisição de equipamento GPS Geodésico RTK.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023, publicada no DOE de 06 de novembro de 2023, informa que elaborou resposta aos pedidos de Esclarecimento e Impugnação apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do **PE 597/2023/SUPEL/RO**, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, artigos 23 e 24, e dos itens 3.1 e 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este **PE 597/2023/SUPEL**, pelo que passo formulação da Resposta aos pedidos de Esclarecimento.

II. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS RESPOSTAS DA UNIDADE TÉCNICA DA SEDAM

a.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA I (0044621264):

1. No que se refere ao faturamento, temos que:

(...)

Portanto, conforme a legislação vigente, os Softwares devem ser faturados como Licença de Uso de Software e sujeitos a ISS e não ICMS, ou seja, para o faturamento dos Receptores devem ser emitidas 2 NFs, sendo uma para os equipamentos e outra para os Softwares, que somadas chegam ao valor total do empenho. Há algum problema no faturamento ser realizado desta forma?

2. No que se refere a substituição e reparação do equipamento, é informado que:

(...)

Considerando a substituição do equipamento por defeito de fabricação, o tempo de 10 dias se

tornam inviável. Temos que levar em consideração que o equipamento solicitado possui complexa tecnologia e logística, sendo a sua substituição regrada por várias etapas. Primeiramente o equipamento deverá ser enviado para assistência técnica autorizada para a comprovação de defeito de fabricação, que somente após laudo técnico será disponibilizado equipamento similar para a substituição. Deste ponto, temos que considerar que o novo equipamento passará pelos tramites de importação e posterior envio para o órgão. Neste sentido, podemos considerar que o prazo de substituição do equipamento em caso de defeito de fabricação poderá ser de 60 dias, desde que comunicado e justificado com antecedência?

a.2) MANIFESTAÇÃO DA SEDAM (0044787218):

1. Informamos que não há problema em ser realizada a emissão de duas notas fiscais separadamente.

2. Em razão deste pedido de esclarecimento, fora definido um maior prazo de substituição do bem, conforme consta no item 12.3 do Termo de Referência (0044783539).

III. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E DAS RESPOSTAS DA UNIDADE TÉCNICA DA SEDAM

a.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA I (0044620933):

Verifica-se na descrição um direcionamento para uma determinada marca e modelo, um excesso de detalhamento que restringe a participação de alguns dos principais fornecedores atuantes no mercado, como HI-TARGET, SOKKIA, etc.

O Edital em questão frustra totalmente qualquer competição, como também manifesta inequivocamente e sem qualquer respaldo técnico, preferência de uma determinada marca de Equipamentos. A especificação deve ser feita de maneira que atenda às necessidades técnicas do Órgão e ao mesmo tempo, permitam a participação de, ao menos, um mínimo de concorrentes, não ferindo os princípios da isonomia e competitividade.

(...)

Em uma análise minuciosa e cautelosa a especificação técnica, ITEM 01 - Conjunto de Receptores GNSS RTK, venho solicitar as seguintes alterações, para que um maior número de empresas consiga participar deste pregão, ampliando assim o leque de competitividade entre os licitantes.

ONDE SE LÊ:

3.23. O sistema deverá vir acompanhado de um coletor de dados com sistema operacional em ambiente Windows.

LEIA SE:

3.23. O sistema deverá vir acompanhado de um coletor de dados com sistema operacional em ambiente Windows e Android.

Justificativa: Tais alterações, fara com que mais empresa de marcas e equipamentos diferentes, possam participar do certame e por serem mínimas as sugestões dos desmembramentos, não causarão nenhum prejuízo técnico ao órgão, mas farão com que um número maior de fornecedores consiga participar do certame, beneficiando o órgão, que receberá um número maior de propostas, podendo optar pela mais vantajosa e, conseqüentemente, beneficiando o interesse público.

a.2) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA II (0044659766):

(...)

Destarte, ante as ilegalidades das especificações supramencionadas por direcionamento do certame ao equipamento SP60, comercializado pela Santiago & Cintra, requer-se a reformulação da sua redação, de forma que possa abranger outras marcas do segmento, sob pena de posterior declaração de nulidade desta licitação e os consequentes reflexos nas esferas administrativa, civil e penal.

a.2) MANIFESTAÇÃO DA SEDAM (0044787218):

Para melhor compreensão da manifestação técnica, relacionamos os motivos que justificam a aquisição dos equipamentos solicitados, destacando que a aquisição deve ser apenas da marca e modelo que a SEPAT, já utiliza, para tanto passamos a discorrer:

1. Na Coordenadoria de georreferenciamento da SEPAT, todos os equipamentos utilizados são da especificação: GPS Geodésico RTK – (SPECTRA SP 60);
2. A forma de utilização dos referidos equipamentos, fica totalmente comprometida de otimizar a mão de obra técnica dos servidores se adquirida de outra marca, pelo fato que passamos a infra mencionar:
 - a. Os equipamentos desta Secretaria foram adquiridos em pares, totalizando a quantidade de 06(seis) pares;
 - b. Com as várias demandas que chegam continuamente nesta Secretaria, a Coordenadoria, consegue no máximo colocar seis equipes de dois técnicos, de posse de um par de GPS, para atender as atividades de o campo, as quais por vezes podem estar alocadas num mesmo local, ou realizando vários trabalhos em diferentes municípios;
 - c. Princípio de economia: na SEPAT como todos os equipamentos são da mesma marca, é possível, além de utilização por meio de pares, utilizando um equipamento fixo(base) e outro móvel (rover), existe a possibilidade de utilizar apenas um equipamento fixo (base) e outros distribuídos em vários locais, moveis (rover), considerando a frequência utilizadas pelos equipamentos da mesma marca e modelo, justificando assim, a solicitação que se pede, gerando economicidade ao erário, e otimização dos serviços executados em campo com o georreferenciamento.

Dito isto, resta comprovado que caso haja aquisição de outra marca e modelo de GPS Geodésico pela SEPAT, as equipes de campo restarão impossibilitadas de utilizar em conjunto com os demais equipamentos já existentes, fato que proporcionará um maior gasto da administração pública, que restará impossibilitada de empregar todos os equipamentos de GPS para atingir uma meta de forma célere, abreviando a coleta de dados e diminuindo os gastos com futuros deslocamentos, ou mesmo aumento de gastos pela necessidade de que a equipe permaneça mais tempo no local de coleta de dados, provocada pela limitação de comunicação de dados entre os GPS que continuarão limitados a serem utilizados apenas em número de seis pares. Pelo fato de que se outra marca for adquirida sempre, esta deverá ser utilizada em trabalhos distintos, dificultando a otimização de recurso humanos nas atividades de campo.

Outrossim, resta comprovada, de forma técnica, que a necessidade de aquisição de equipamento GPS Geodésico, somente atenderá para garantir economicidade, vantajosidade e eficiência, se a referida aquisição estiver, condicionada a aquisição da marca que já está sendo utilizada pela coordenadoria de georreferenciamento, o qual conforme já mencionado, é o GPS Geodésico RTK - (SPECTRA SP 60), passamos a de forma redundantes mais como objetivo de massificar a informação, a necessidade, alinha-se ao fato que equipamentos da mesma marca utilizam a mesma configuração de leitura dos dados, frequência dos sinais dos GPS, podendo ser agrupado e utilizado uma única Base GNSS, para coleta de pontos, disponibilizando assim mais equipamentos para a coleta de pontos (rover), como também o software e configuração de processamento, ajustamento e correção dos dados coletados pelo GPS é o mesmo, facilitando a vetorização e geração de produtos como: planilhas ODS, mapas, memoriais descritivos, calculo de área entre outros.

Ressaltamos, incisivamente, que a aquisição de GPS, que está sendo solicitada neste expediente, deve ser feita com objetivo de padronização dos equipamentos utilizados pelos técnicos nesta Secretaria, para tanto, já mencionado até aqui, todos os motivos que comprovam a vantajosidade da aquisição da forma como foi mencionada, pontuando que a aquisição deve ser feita, adquirindo-se GPS Geodésico RTK - (SPECTRA SP 60).

IV. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro nos Arts. 23 e 24, do Decreto n.º 26.182/21, e itens 3.1 e 4.1 do Edital, **RECEBO E CONHEÇO** os Pedidos de Esclarecimento e Impugnação interpostos pelas empresas interessadas na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 597/2023/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, **considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas de preços**, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 06 de fevereiro de 2024, às 10h:00min (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Pregoeira - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Pregoeiro(a)**, em 15/01/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045033946** e o código CRC **95DB5284**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0064.001682/2023-28

SEI nº 0045033946